



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### ATA NÚMERO 90

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev para reunião ordinária, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2023/2026: Evanilde Maoski Valaski, Maria Vanderléia Cruz, Eduardo Hoepfers Rodrigues e Marisol do Pilar Farias, também estando presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos e a Advogada do Instituto de Previdência Cristiane Alves Farias Machado. Sendo os assuntos em pauta: aprovação da ata número 89; análise do projeto de lei do jeton para os conselheiros e comitê de investimento; informações sobre os projetos que tramitam na Câmara Municipal: projeto de Lei número 25, do aumento do percentual da Taxa de administração; projeto número 23, da idade de aposentadoria compulsória; a certificação dos conselheiros: requerimento recebido conselheiras suplentes, confirmação de realização da prova de certificação e análise do processo de seleção da entidade certificadora, orientações para realização da inscrição e da prova de certificação profissional, apresentação do edital e protocolo da PEC, pela CNM para estender as regras da Previdência aos RPPSs e estudo do projeto de lei, com criação do cargo de Diretor Geral. O Vice Presidente Eduardo, em substituição ao Presidente Danilo, que justificou sua ausência, juntamente com a Diretora Executiva Cassiane, iniciaram a reunião, com a aprovação de ata número 89, a mesma foi enviado via email para os conselheiros para análise e leitura, após análise os conselheiros solicitaram a retirada de uma frase, pois nela havia uma ação descrita que o contador deveria efetivar, mas a Diretora Executiva e dois conselheiros relataram que ele já efetivou esta ação, assim a aprovação da ata será realizada na próxima reunião, após a alteração solicitada. Em seguida, o Vice Presidente Eduardo relatou que é necessário estabelecer o valor do jeton para os conselheiros com e sem certificação no projeto de lei a ser enviado para



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

a Câmara Municipal. A Doutora Cristiane, apresentou o projeto de Lei sobre o pagamento dos jetons, com alterações solicitadas na reunião anterior. Após análise, a votação foi realizada com a seguinte pergunta: você aprova o jeton por reunião e presença no valor de R\$ 1,5 UFM para conselheiro administrativo e fiscal e membro do comitê de investimento com certificação e o valor de R\$ 0,8 UFM, para o conselheiro administrativo e fiscal e membro do comitê de investimento sem certificação? Sendo as respostas: Marisol: sim, Evanilde: sim; Maria: sim, o valor de R\$ 1,5 UFM para quem tem certificação e sua sugestão para quem não tem certificação deveria ser de R\$ 1,00 UFM; Eduardo: sim. Sendo o resultado da votação: quatro votos sim, o valor de R\$ 1,5 UFM para quem tem certificação e três votos sim, para o valor de R\$ 0,8 UFM, para quem não tem certificação. A seguir a Diretora Executiva Cassiane, relatou que foi aprovado na Câmara Municipal o projeto de Lei com aumento do percentual da taxa de administração, conforme discutido em reuniões anteriores, também que o projeto de lei de aposentadoria compulsória, aguarda a publicação. Em seguida, apresentou aos conselheiros os requerimentos de duas candidatas ao cargo de conselheira administrativa, suplentes, requerendo justificativa, pois no edital da eleição para o cargo, havia um prazo para a certificação dos candidatos e o mesmo não foi cumprido. A Doutora Cristiane, relatou que o Conselho de Administração pode deliberar, sobre a questão administrativa e sobre as datas para a certificação, ressaltou que houve a publicação de uma nova Resolução, com o prazo até 31 de julho de 2024, para a certificação dos conselheiros, sendo que a anterior previa o prazo descrito no edital do processo eletivo para o cargo do Instituto. A Diretora Executiva Cassiane, relatou que não houve tempo hábil de realizar a licitação com a instituição certificadora, para a realização da certificação, como também houve a mudança de data prazo da portaria MTP número 1.467, de 02 junho de 2022, atualizada até 28 de junho de 2023. Os conselheiros, discutiram a questão e concluíram que a competência da resposta do requerimento apresentado pelas suplentes, gerou dúvidas, em relação quem deverá responder, assim o Vice Presidente Eduardo, com aprovação dos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

conselheiros presentes, enviará a Doutora Cristiane um requerimento, solicitando um parecer jurídico, com respostas para as seguintes questões: é competência do Conselho administrativo responder a este requerimento e estabelecer ou prorrogar o prazo para certificação?; Se for competência deste conselho o que precisa ser apresentado?; Qual Legislação deve ser seguida?; Qual seria a data limite para a certificação dos conselheiros de administração e fiscal, Diretor Executivo e membros do comitê de investimento? Na hipótese dos conselheiros titulares não terem o mínimo de certificação, os suplentes assumirão sem certificação? Assim os conselheiros aguardarão o parecer jurídico. A seguir a Diretora Executiva Cassiane, relatou que é preciso confirmação dos conselheiros para a realização da prova para a certificação, pois tem custos e o pacote mínimo para compra é de dez inscrições e que após o pagamento a inscrição será liberada, sendo o prazo de trinta dias para a inscrição e anexação de documentos e noventa dias para a realização da prova. Apresentou o vídeo do passo a passo do processo e encaminhará aos conselheiros o vídeo, como também o edital de inscrição do Instituto certificador, que será o Totum. Também relatou que está em discussão com a Prefeitura Municipal, sobre a reforma previdenciária, as regras do Município e da União e que é necessário, a garantia para os funcionários públicos do Município. Em seguida, a Doutora Cristiane apresentou o projeto de Lei com a nova estrutura administrativa e organizacional do Tijucas do Sul Prev e a mudança da Lei 289, com a criação do cargo de Diretor Geral, um comparativo do como é atualmente e como ficaria com a mudança da Lei. Também a alteração do cargo de técnico administrativo, de duas vagas, para 4, estes poderão ser concursados ou funcionários efetivos e cedidos pela Prefeitura Municipal. Os conselheiros analisaram o presente projeto de lei, sendo que o mesmo deverá ser, ainda discutido na próxima reunião, como também fazer análise das atribuições do Diretor geral. Em seguida o Vice Presidente Eduardo e a Diretora Executiva Cassiane, agradeceram a presença de todos e a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a constar, eu Maria Vanderléia Cruz, secretária deste Conselho



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL  
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

---

**Maria Vanderléia Cruz**

Conselheira e Secretária do Conselho do Instituto da Previdência  
de Tijucas do Sul – Pr

---

**Eduardo Hoepfers Rodrigues**

Conselheiro e Vice Presidente do Instituto da Previdência  
de Tijucas do Sul – Pr

---

**Evanilde Maoski Valaski**

Conselheira do Instituto da Previdência  
de Tijucas do Sul – Pr

---

**Marisol do Pilar Farias**

Conselheira do Instituto da Previdência  
de Tijucas do Sul – Pr

---

**Cassiane da Silva Oliveira dos Santos**

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr